

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 341/2013

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>29 / 10 / 2013</u>	

Solicita informações sobre prorrogação de prazo para isenção de pagamento de juros e multas em débitos fiscais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Considerando que foi aprovada a Lei Complementar nº 68/2013, sancionada em agosto deste ano, para que os munícipes com impostos atrasados possam regularizar os seus débitos.

Considerando que muitos munícipes foram pegos de surpresa durante o prazo de isenção e não conseguiram optar pelo parcelamento de suas dívidas junto à Municipalidade.

Considerando que apenas 03 (três) parcelas é muito pouco para se quitar a maioria dos débitos.

Considerando que existem milhares de contribuintes inadimplentes com o IPTU em atraso.

Considerando finalmente que este Vereador acredita que um prazo mais longo é indispensável para que esses milhares de contribuintes consigam renegociar as suas dívidas e quitá-las.

Posto isto, JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade do Executivo enviar a esta Casa de Leis Projeto prorrogando o prazo da "Anistia" para pagamento do IPTU em atraso.

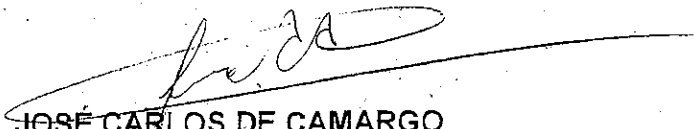
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 1.1. Em caso positivo, informar quais as providências que estão sendo adotadas e uma data prevista ou aproximada para o envio do referido Projeto a esta Câmara Municipal para apreciação e votação.
- 1.2. Em caso negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04 de
outubro de 2013


JOSÉ CARLOS DE CAMARGO
(ZE CAMARGO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 04/10/2013 - 15:02:53 08099/2013
lvtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício nº 1119/2013 - GP

São Roque, 12 de novembro de 2013.

Assunto: **Resposta Requerimento nº 341/2013**, de autoria do Vereador José Carlos de Camargo.

Senhor Vereador Presidente,

Indaga o ilustre vereador sobre a possibilidade da administração de prorrogação de prazos para isenção de pagamento de juros e multas de débitos fiscais.

Informou o Diretor do Departamento de Finanças em atendimento ao ilustre requerimento, que o vereador atento as necessidades dos munícipes pleiteia a prorrogação da anistia, contudo, essa administração não trabalha com a possibilidade de prorrogação, uma vez que atualmente estamos implantando um novo e mais amigável Centro de Sistema de Cobrança da Dívida Ativa, denominado CADA – (Centro de Atendimento à Dívida Ativa), através dele nossos contribuintes serão atendidos de forma personalizada, onde buscaremos as melhores formas de quitação dos débitos com a municipalidade de uma forma mais eficaz.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RAP/sps.-